



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1217
Página: 30
Data: 30 / 05 / 2019.

LEI Nº 843/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 5.000,00**
936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**
936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito